

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 024/2020.

Súmula: Alterar a Lei Municipal nº 3711/2020, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município da Lapa e dá outras providências.

Vem para análise dessa Comissão o projeto de Lei nº 024/2020 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a alteração da redação do artigo 67, 68 e 69 da lei Municipal número 3711/2020

A título de justificativa, o executivo informa que quando da elaboração da Lei de origem foi apresentado por um Vereador uma emenda ao Projeto para permitir a construção de sacadas junto ao alinhamento e recuo predial, porém, faz-se necessárias maiores alterações para evitar que a norma fique sujeita a diversas interpretações – estabelecendo de forma clara a permissão da construção de sacadas nas edificações no alinhamento predial e os critérios para tanto – propondo-se, portanto as alterações apresentadas no Projeto de Lei.

Nesse sentido, as alterações e adequações são pontuais e necessárias para não gerar interpretações diversas, mantendo-se a permissão da construção de sacadas conforme apresentado pela emenda do Vereador Acyr Hoffmann, quando da tramitação do projeto que originou o novo Código de Obras.

No que versa a Lei Orgânica sobre o assunto, podemos verificar;



COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

XIV - instituir as normas de edificação, de loteamento, de arreamento e de zoneamento urbano, fixando as limitações urbanísticas;

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas de regência, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 30 de abril de 2020.



Otávio José Rodrigues De Jesus
Presidente



Mário Jorge Padilha Santos
Membro



Vilmar Fávoro Purga
Relator